Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
18 a 24 de setembro de 2015
Edição 95 | Ano III
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Novo Velório Municipal

Prefeitura entrega reforma e ampliação da UBS do bairro do 120 na região da Fazendinha

Com a reforma a UBS 120 passa a ter 11 consultórios de especialidades médicas e 2 salas odontológicas

Foto: Marcio Koch

Na última sexta-feira, 18/09, a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Obras, entregou a reforma e ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde - do bairro 120 na região da Fazendinha. Localizada na Rua Espacial, 95, hoje a unidade de saúde tem o dobro do espaço que tinha antes. ***Pág. 3***

Prefeitura assina convênio com o Governo do Estado no Programa Via Rápida Empresa

Foto: Sandro Almeida

Na última semana, a Prefeitura de Santana de Parnaíba obteve mais um benefício para facilitar a vida de empreendedores que pretendam instalar suas empresas no Município. Por meio da SEMEDES, foi assinado um convênio com o Governo do Estado de São Paulo para fazer parte do projeto Via Rápida Empresa. ***Pág. 4***

Acontece Santana de Parnaiba

Vagas de Emprego

Página 2

Secretaria de Cultura e Turismo promove Censo Cultural para mapear os artistas da cidade. *Pág. 4*

Alunos da ETEC Ermelinda recebem palestra do SEBRAE sobre empreendedorismo. *Pág. 5*

Fundo Social de Solidariedade abre inscrições para o Casamento Comunitário 2015. *Pág. 5*

80 milhões de investimentos em infraestrutura

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTANA DE PARNAÍBA - 16 de setembro

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

OCUPAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO (MUNICÍPIO)	Quant. Vagas	Vaga para			Vaga para Idade		Aceita pessoas c/ deficiências	Vagas exclusivas p/ deficientes	Nível de instrução	Exige experiência	Faixa Salarial
			Masc.	Fem.	Ambos	mínima	máxima					
Ajudante de Cozinha	Alphaville	2		X		25	50	Não		Fundamental	6 meses	1.033,00
Armazenista	Vl. Jaguara	50	X			23	50	Não		Ens. Médio	6 meses	1.108,00
Assistente de Vendas	Barueri	1			X	22	40	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Atendente de Lanchonete	Alphaville	100			X	16	24	Não		Ens. Méd/Incomp	0	A/C
Atendente de lanchonete	Alphaville	70			X	18	24	Não		Ens. Méd/Incomp	0	A/C
Auxiliar de enfermagem	Fazendinha	5			X	19	50	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Auxiliar de faturamento	São Paedro	1		X		20	40	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Auxiliar de Jardineiro	Alpahville	5	X			18	45	Não		Fundamental	0	980,00
Auxiliar de limpeza	Fazendinha	4	X			25	40	Não		Fundamental	6 meses	949,71
Auxiliar de Linha de Produção	Alphaville	4			X	18	50	Sim	X	Fundamental	0	990,00
Auxiliar de linha de produção - PNE	Jandira	22			x	18	50	Sim	X	Ens. Médio	0	1.037,00
Auxiliar de linha de produção (PNE)	Fazendinha	5			X	18	40	Sim	X	Ens. Médio	0	A/C
Auxiliar de linha de produção (PNE)	Jundiaí	2			X	19	45	Sim	X	Ens. Médio	0	1.188,00
Auxiliar de marceneiro	Fazendinha	2	X			20	45	Não		Fundamental	6 meswes	1.500,00
Conferente de mercadoria	Cajamar	5	X			18	40	Não		Ens. Médio	6 meses	1.200,00
Controlador de entrada e saída	Fazendinha	2	X			25	45	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Corretor de imóveis	Alphaville	200			X	18	70	Não		Ens. Médio	6 Meses	A/C
Costureira em geral	Tarumâ	2		X		21	40	Não		Fundamental	6 meses	1.192,00
Desenhista de Páginas Internet	Polvilho	1			X	25	50	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Empregada Doméstica	Alphaville	1		X		20	40	Não		Fundamental	6 meses	A/C
Empregada Doméstica	Alphaville	1		X		25	50	Não		Fundamental	6 meses	A/C
Empregada Doméstica	Alphaville	1		X		18	40	Não		Fundamental	6meses	A/C
Empregada Doméstica	Alpahville	2		X		25	50	Não		Fundamental	6 meses	A/C
Empregado dom. nos serviços gerais	Polvilho	1			X	25	50	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Engenheiro civil (estrut. metálicas)	Cajamar	1	X			18	30	Não		Sup/Incomp	0	A/C
Ferramenteiro	Centro	1	X			25	40	Não		Fundamental	6 meses	A/C
Motorista operador de bomba de concreto	Centro	1	X			30	50	Não		Fundamental	6 meses	1.512,57
Operador de Caixa	Alphaville	2		X		25	40	Não		Ens. Médio	6 meses	1.200,00
Operador de pesagem de matéria prima	Baruieri	1		X		25	50	Não		Ens. Médio	6 meses	1.240,00
Operador de telemarketing ativo	Alpahville	10			x	18	45	Sim	X	Ens. Médio	0	1.080,00
Operador de telemarketing recep.	Alphaville	10			X	18	45	Sim	X	Ens. Méd/Incomp	0	883,00
Operador de tlmk ativo e receptivo	Alphaville	200			X	18	55	Não		Ens. Médio	0	788,00
Operador de tlmk ativo e receptivo	Cajamar	1			X	18	45	Sim	X	Ens. Médio	0	A/C
Operador de Tlmk Receptivo	Cajamar	1			X	18	45	Sim	X	Ens. Médio	0	A/C
Porteiro	Centro	3	X			25	50	Não		Fundamental	6 meses	1.132,00
Porteiro	Fazendinha	10	X			25	55	Não		Fundamental	6 meses	1.112,75
Prensista	Cajamar	1	X			20	50	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Rastreador de Satélite	Alphaville	5		X		18	40	Não		Ens. Médio	6 meses	962,84
Rastreador de satélite	Cajamar	1	X			18	45	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Serralheiro	Osasco	3	X			20	50	Não		Fundamental	6 meses	A/C
Servente de Obras	Polvilho	1	X			19	50	Não		Fundamental	6 meses	A/C
Soldador	Cajamar	1	X			20	50	Não		Ens. Médio	6 meses	A/C
Técnico de enfermagem	Fazendinha	5			X	19	50	Não		Técnico	6 meses	A/C

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís
CEP 06502-025 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensaoficial@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *25.000 exemplares*

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 18 a 24 de setembro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 95**

Prefeitura entrega reforma e ampliação da UBS do bairro do 120 na região da Fazendinha

Com a reforma a UBS 120 passa a ter 11 consultórios de especialidades médicas e 2 salas odontológicas

Fotos: Linda Marinho / Marcio Koch / Sandro Almeida

A UBS é uma das unidades de saúde mais antigas do município e foi reformada para oferecer mais conforto aos munícipes

Hoje a unidade oferece 11 consultórios médicos e atendimento odontológico

Na última sexta-feira, 18/09, a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Obras, entregou a reforma e ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde - do bairro 120 na região da Fazendinha. Localizada na Rua Espacial, 95, hoje a unidade de saúde tem o dobro do espaço que tinha antes.

Essa UBS é uma das unidades de saúde mais antigas do município, e foi reformada para oferecer aos munícipes do bairro mais comodidade, conforto e qualidade nos atendimentos.

A região da Fazendinha é uma das mais populosas de Santana de Parnaíba e, por isso, além da reforma foi necessário a ampliação da unidade. Por lá serão atendidos cerca de 5 mil pacientes por mês.

Anteriormente a ampliação, a UBS tinha apenas 7 salas de consultório, e agora passa a contar com 11. O novo espaço permitiu ampliar também o atendimento odontológico que era de apenas um dentista e hoje serão dois profissionais prestando serviços a população.

Além dos consultórios a unidade passa a ter também uma sala de grupo médico, onde será possível realizar reuniões e palestras com os pacientes, vestiários, aumento da quantidade de banheiros, sendo um feito especialmente para pessoas portadoras de necessidades especiais, copa, SAME (Serviço de Arquivamento Médico e Estatísticas) e um DML (Depósito de Materiais de Limpeza).

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 18 a 24 de setembro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 95**

Prefeitura assina convênio com o Governo do Estado no Programa Via Rápida Empresa

Na última semana, a Prefeitura de Santana de Parnaíba obteve mais um benefício para facilitar a vida de empreendedores que pretendam instalar suas empresas no Município. Por meio da SEMEDES, foi assinado um convênio com o Governo do Estado de São Paulo para fazer parte do projeto Via Rápida Empresa.

Este convênio vai proporcionar que empresários, contadores autônomos e escritórios de contabilidade, possam conduzir os procedimentos de abertura e registro de empresas integralmente pela internet, evitando que o interessado necessite ir a vários órgãos, diminuindo assim o tempo e o custo.

O evento foi realizado no Palácio dos Bandeirantes e contou com a presença do Governador Geraldo Alckmin além de Deputados, Prefeitos, Vereadores e Secretários Estaduais e Municipais.

Durante a cerimônia de lançamento, o Governador falou sobre o lançamento do novo portal: *"Esta é uma etapa fundamental que o Estado de São Paulo está fazendo para desburocratizar e dar mais rapidez na abertura e encerramento de empresas, em especial para os casos de empresas em situação de risco menor, onde existem cerca de 60% em nosso estado. Isso aumentou em 5% a criação de empresas em relação ao ano passado, mesmo em tempos de crise econômica que o país atravessa, o que para nós é um número significativo"*, falou Alckmin.

Santana de Parnaíba foi um dos cem municípios que aderiram ao projeto do Módulo Estadual de Licenciamento Integrado do Via Rápida Empresa: *"Com este portal poderemos acabar com a burocracia da abertura de empresas em nossa cidade, proporcionando que muitas outras venham se instalar em nossa cidade, que tem um potencial enorme de investimento, ajudando inclusive no aumento de empregos, e isso não tem preço. O governador Geraldo Alckmin tem nos ajudado e por isso alcançamos grandes marcas em nossa cidade, por isso quero agradecê-lo por mais este projeto que vai beneficiar os empresários da nossa região"*, comentou o Secretário de Desenvolvimento, Mauro Brunetto.

Sobre o Via Rápida Empresa

O Via Rápida Empresa é um Módulo Estadual de Licenciamento que integra os Sistemas de Cadastro Web e o Sistema Integrado de Licenciamento, que serve para coletar dados necessários para o registro, consulta prévia de viabilidade de localização e licenças para execução de atividades econômicas entre os municípios paulistas, conveniados ou não, e os órgãos estaduais responsáveis pela licença.

Para acessar, basta que a empresa ou seu representante legal tenha o certificado digital ou que tenha os dados cadastrados na nota fiscal paulista para poder solicitar o licenciamento. O portal pode ser acessado pelo site www.jucesp.sp.gov.br. Mais informações podem ser obtidas no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/investesp/ ou procurar uma das unidades do Espaço Empresário Empreendedor do Município, que estão localizados na Avenida Tenente Marques, 5720 – Fazendinha ou na Rua Netuno, 49, Centro de Apoio 1 em Alphaville ou ainda pelo telefone (11) 4622-8250.

Fotos: Sandro Almeida *Texto: Renato Menezes*

A assinaturea do termo de adesão do Portal Via Rápida Empresas foi realizado no Palácio dos Bandeirantes

Secretaria de Cultura e Turismo promove Censo Cultural para mapear os artistas da cidade

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, está realizando o Censo Cultural 2015. O Censo é uma ferramenta de pesquisa que servirá para mapear os profissionais das artes visuais, artesanato, fotografia, dança, teatro, literatura, culinária, entre outras.

O Censo Cultural é importante para que sejam identificados quem são os artistas da cidade. Com esses dados fica mais fácil para a Prefeitura visualizar as manifestações, festas, eventos, práticas e atividades artísticas e culturais, possibilitando à gestão pública mapear, quantificar e planejar ações culturais no munícipio.

A pesquisa online pode ser respondida no site da prefeitura ou ser realizada presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo. Caso o interessado em participar não tenha acesso à internet ou tenha dificuldade de se locomover até a secretaria, ele também pode ligar para o número 4622-8700.

Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Endereço: Largo da Matriz, 63
Centro Histórico

Alunos da ETEC Ermelinda recebem palestra do SEBRAE sobre empreendedorismo

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico e Social (SEMEDES), em parceria com o SEBRAE, realizou na última segunda-feira, 14/09, uma palestra sobre empreendedorismo para os alunos da ETEC Ermelinda Gianini Teixeira.

Cerca de 200 alunos dos cursos técnicos de RH, Logística e Informática, participaram da palestra, cujo objetivo foi de passar ensinamentos sobre pontos importantes para o empreendedorismo, não só para quem tem interesse em montar seu próprio negócio, mas para a saúde financeira do cotidiano.

A palestrante Islane Lemos dos Santos falou sobre a importância de oferecer conteúdos como estes para os jovens: *"Sempre procuramos trazer palestras como estas para os jovens, é importante que aprendam desde cedo sobre empreendedorismo, independente da classe social, é fundamental despertar a visão sobre autonomia financeira"*, finalizou.

Outras palestras com temas voltados para a formação profissional dos jovens já estão sendo estudadas pela SEMEDES. O objetivo é oferecer formações qualificadas para que eles estejam cada vez mais preparados para o mercado de trabalho.

Fotos: Márcio Koch

Cerca de 200 alunos dos cursos técnicos de RH, logística e informática participaram da palestra do SEBRAE

Fundo Social de Solidariedade abre inscrições para o Casamento Comunitário 2015

Foto: Linda Marinho *Texto: Renato Menezes*

O Fundo Social de Solidariedade informa que estão abertas as inscrições para o Casamento Comunitário 2015. O objetivo é regularizar a situação dos casais que vivem em união estável e ainda não oficializaram a sua união perante a lei.

Para fazer a inscrição, que é gratuita, um dos noivos deverá comparecer no Fundo Social, portando o RG do casal e comprovante de endereço. Não há limite de inscritos e o prazo para o cadastramento vai até o dia 23/10.

O Fundo Social de Solidariedade está localizado no Largo São Bento, 98 e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (11) 4154-2019 ou 4154-4155.

Os interessados em participar do Casamento Comunitário 2015 deverão comparecer no Fundo Social de Solidariedade para fazer o cadastramento.
As inscrições vão até o dia 23/10

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 18 a 24 de setembro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 95**

Construção de mais três creches

Atos Oficiais
Santana de Parnaíba

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber que **RETIFICA** o Edital de Convocação para Matrícula e Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente de Combate às Endemias, nos itens a seguir:

ONDE SE LÊ:

O Curso de Formação será realizado conforme as Instruções Especiais estabelecidas a seguir.

2. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e a avaliação final do curso pontuada de 0 a 10, portanto não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

5. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

a) tiver frequência mínima de 75%;

b) obter nota mínima 8 (oito) na avaliação final do curso; e

c) atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

LEIA-SE:

O Curso de Formação será realizado conforme as Instruções Especiais estabelecidas a seguir.

2. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

5. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

a) Tiver frequência mínima de 75%;

b) Atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e

c) Obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Convocação para Matrícula e Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente de Combate às Endemias, referente ao Concurso Público nº 01/2014.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Santana de Parnaíba, 18 de setembro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber que **RETIFICA** o Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2015, nos itens a seguir:

ONDE SE LÊ:

MÉDICO PLANTONISTA	**Cirurgião Geral**	R$ 9.347,96 (*) 20h (**)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Cirurgia Geral** e registro profissional no órgão competente

LEIA-SE:

MÉDICO PLANTONISTA	**Cirurgião Geral**	R$ 11.235,76 (*) 24h (***)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Cirurgia Geral** e registro profissional no órgão competente

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Santana de Parnaíba, 18 de setembro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA, REDAÇÃO, DISSERTATIVA E/OU DE TÍTULOS)

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital 01/2015 para prestarem as Provas (Objetiva, Redação, Dissertativa e/ ou de Títulos), a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste edital.

As provas serão realizadas na cidade de **SANTANA DE PARNAÍBA,** nas datas e períodos estabelecidos na tabela a seguir:

DATA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
27/09/2015 - Manhã	• Agente de Limpeza Pública • Agente de Defesa Civil • Agente de Serviços Públicos • Agente de Serviços de Alimentação • Educador Esportivo (Atividade Aquáticas) • Intérprete de Libras • Oficial Administrativo • Técnico em Agrimensura • Técnico em Próteses Odontológicas • Telefonista
27/09/2015 - Tarde	• Agente de Atendimento • Agente de Serviços Gerais • Auxiliar de Desenvolvimento Infantil • Auxiliar de Farmácia • Agente de Organização Escolar • Auxiliar em Saúde Bucal • Coveiro • Lavador • Monitor Assistencial • Motorista • Oficial de Manutenção: (Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro) • Operador de Tráfego • Técnico de Enfermagem

DATA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
04/10/2015 - Manhã	• Médico (todas as áreas de atuação/especialização) • Professor Adjunto • PEBII - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) • PEB II (nas áreas de atuação nas disciplinas de Biologia, Inglês, Matemática, Química e Sociologia)
04/10/2015 - Tarde	• Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialização) • PEBII - Educação Especial (Deficiência Intelectual e Deficiência Visual) • PEB II (nas áreas de atuação nas disciplinas de Ciências, Educação Artística, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia e Língua Portuguesa)

A relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, a sala, a data e horário, para a realização das provas, estará disponível nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaíba.sp.gov.br**, a partir de **18 de setembro de 2015.**

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, até o dia 25/09/15.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local determinado neste edital de convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto do cargo, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição, o qual não terá validade como documento de identidade;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**".

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

Para os cargos de **Médico, Médico Plantonista**, **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação)**, os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser entregues **exclusivamente no dia de realização da prova**, devendo o candidato apresentar os documentos conforme as instruções estabelecidas no Capítulo X, do edital do concurso, observando os itens abaixo:

1. **O candidato deverá:**

a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO III**, disponível no edital do concurso, e disponível também na Internet no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br;**

b) relacionar os documentos entregues; e

c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o formulário de entrega de títulos.

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

4. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos, não sendo aceitas entregas ou substituições posteriormente a data de realização da prova.

Para o cargo de **Oficial Administrativo,** terá conjuntamente com a Prova Objetiva a Prova de Redação, e para os cargos de **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação),** a Prova Dissertativa. As referidas provas deverão ser redigidas com caneta de tinta azul ou preta, ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, devendo o candidato observar as instruções estabelecidas nos Capítulos VIII e IX do edital do concurso.

A totalidade das Provas terá a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos) para os cargos de Oficial Administrativo, Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplinas) e 3h (três horas), para os demais cargos.

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de início das provas o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência,

Mais de 60 km de vias pavimentadas

declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a" implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" do edital do concurso;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no edital;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) não devolver o material cedido para realização das provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no edital do concurso ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, no primeiro dia útil após a data de sua realização e caberá recurso em conformidade com o Capítulo XVI, do edital do concurso.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das provas contidos no Edital nº 01/2015 do Concurso Público.

A seguir consta a distribuição dos cargos, por data, período e local de realização das provas, contendo o intervalo alfabético dos candidatos inscritos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para realização das Provas (Objetiva, Redação, Dissertativa e/ ou de Títulos).

Santana de Parnaíba, 18 de setembro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR DATA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CONTENDO O INTERVALO ALFABÉTICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ATENÇÃO: A relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, a data, o período, o local, a sala e horário para a realização das provas, estará disponível nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaíba.sp.gov.br**, a partir de **18 de setembro de 2015.**

DATA E HORÁRIO	CARGO E NTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DA PROVA
27/09/15 CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ Apresentação dos candidatos: 08h00 Fechamento dos portões: 08h30min	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO **De:** ADAILTON CLEMENTE **Até:** MARIA APARECIDA DE SOUZA	**CM TEN GAL GASPAR DE GODOI COLAÇO** Rua Coronel Raimundo, 32 – Centro Santana de Parnaíba - SP
	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO **De:** MARIA AP FELICIANO DE ANDRADE **Até:** ZILMA FRANCISCA BENTO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA **De:** ALEXANDRE BORGES DA SILVA **Até:** WELLINGTON DURVAL ALVES AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS **De:** ACRITA MARIA SANTOS PAZ **Até:** YE ZHI WEI	**CM PROFª ALBA DE MELLO BONILHA** Rua Nelson Piccinini Miguel, 10 – Jd. Frediani Santana de Parnaíba - SP
	AGENTE DE DEFESA CIVIL **De:** AILTON CRISPIM NOGUERIA **Até:** XISMAR DE RAMOS INTÉRPRETE DE LIBRAS **De:** ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA **Até:** ZÉLIA DO NASCIMENTO LIMA TÉCNICO EM AGRIMENSURA **De:** ANDRELSO AUGUSTO DA SILVA **Até:** WILLIAM PEREIRA DE GODOI EDUCADOR ESPORTIVO (ATIVIDADES AQUÁTICAS) **De:** ADEILSON PORCIUNCULA **Até:** WILLIAN CARDOSO DOS SANTOS TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS **De:** EDILENE DO NASCIMENTO NEVES **Até:** TATIANA ARAUJO	**CM PROFª RUTH DE AZEVEDO SILVA RODRIGUES** Rua México, 71 – Jardim São Luiz Santana de Parnaíba - SP
	OFICIAL ADMINISTRATIVO **De:** ABNER DA SILVA RODRIGUES **Até:** PEDRO TADEU GONZALEZ MIYOSHI	**CM PROF CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA** Rua Sorocaba, nº 2 – Cento e Vinte/ Vila Maria Nazaré Santana de Parnaíba - SP
	OFICIAL ADMINISTRATIVO **De:** PETERSON DE OLIVEIRA ALVES **Até:** YUKIE GABRIELA DA ROCHA ANDRADE TELEFONISTA **De:** AARON BEN SIQUEIRA **Até:** ZILDA DE OLIVEIRA CARVALHO	**ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA** Rua Danilo Trevisan Padilha s/n – Jardim do Lu-ar/Fazendinha

DATA E HORÁRIO	CARGO E INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DA PROVA
27/09/15 CARGOS DO PERÍODO DA TARDE Apresentação dos candidatos: 13h30min Fechamento dos portões: 14h00	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR **De:** ADALBERTO DE LIMA PIRES **Até:** ZILDA DE FATIMA MOREIRA SOUTO	**CM TEN GAL GASPAR DE GODOI COLAÇO** Rua Coronel Raimundo, 32 – Centro Santana de Parnaíba - SP
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA **De:** ABDIAS RODRIGUES TORRES JUNIOR **Até:** ZENAUDO PEREIRA LOPES OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR **De:** ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA CAMPOS **Até:** WEULLER CEZARIO FELIX AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL **De:** ANA PAULA DE AZEVEDO CORREIA FERREIRA **Até:** ZENI ALMEIDA DE SOUZA MARQUES	**CM PROFª ALBA DE MELLO BONILHA** Rua Nelson Piccinini Miguel, 10 – Jd. Frediani Santana de Parnaíba - SP
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS **De:** ADELIA FERREIRA GALTAROÇA **Até:** WILLIAM VACCARO COVEIRO **De:** ANTONIO DOS SANTOS **Até:** ROBSON FERREIRA FELICIANO MOTORISTA **De:** ADEMAR CUSTÓDIO GOMES **Até:** WILSON DE OLIVEIRA	**CM PROFª RUTH DE AZEVEDO SILVA RODRIGUES** Rua México, 71 – Jardim São Luiz Santana de Parnaíba - SP
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **De:** ADELAIDE CORREIA PEREIRA ROCHA **Até:** MARIA GERLANE NEVES DE OLIVEIRA	**CM PROF CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA** Rua Sorocaba, nº 2 – Cento e Vinte/ Vila Maria Nazaré Santana de Parnaíba - SP
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **De:** MARIA GORETE MARQUES RODRIGUES **Até:** ZILDA CARMEN ZANOTTO LAVADOR **De:** ALEXANDRE PROCÓPIO **Até:** WELLINGTON DURVAL ALVES AUXILIAR DE FARMÁCIA **De:** ALIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO **Até:** VALMIR JOSE LACERDA	**ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA** Rua Danilo Trevisan Padilha s/n – Jardim do Lu-ar/Fazendinha Santana de Parnaíba - SP
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO **De:** AGNALDO DE SOUZA **Até:** WISLEY ROBERTO SOUSA COSTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM **De:** ADENILSON CARLOS COSTA **Até:** ZULMIRA JOANA DE JESUS SANTOS	CM ABELARDO MARQUES DA SILVA Rua Alagoas, 150 Santana de Parnaíba - SP Fazendinha - Santana de Parnaíba
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO **De:** ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA **Até:** ZAQUEU FERREIRA DA PAZ MONITOR ASSISTENCIAL **De:** ABIGAIL CONCEIÇÃO DA SILVA FARIA **Até:** YAGO CIBOFF	CM PROF IMÍDIO GIUSEPPE NÉRICI R. Gabriel Jorge Salomão, 13C Santana de Parnaíba - SP Vila Sabrina / Fazendinha - Santana de Parnaíba
	AGENTE DE ATENDIMENTO **De:** ADRIANA DA SILVA BARBOSA **Até:** ZILMA FERNANDES DE ALMEIDA OPERADOR DE TRÁFEGO **De:** ADALBERTO SILVA DOS SANTOS **Até:** WILSON JOSE PEREIRA	CM DEP. ULYSSES GUIMARÃES Rua Gavião, 179 - Cid. São Pedro - Gleba A (ao lado do Sesi) Santana de Parnaíba – SP

16ª cidade com melhor índice de desenvolvimento humano do país

DATA E HORÁRIO	CARGO E INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DA PROVA
04/10/15 **CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ** **Apresentação dos candidatos: 08h00** **Fechamento dos portões: 08h30min**	**MÉDICO - ANGIOLOGIA** **De:** ANDRE NOBREGA CASTRO **Até**: NUHRELDIN SAMPAIO ABDO SATER **MÉDICO - CLÍNICO GERAL** **De:** ABARO GEORGES RESTOM **Até:** WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO **MÉDICO - CARDIOLOGIA** **De:** ALEXANDRE WROBLEWSKI COSTAS **Até:** THEREZA CRISTINA DE CARVALHO COSTA **MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA** **De:** ALEXANDRE PEREIRA RAMOS **Até:** SAMANTHA MAGALHÃES CHAGAS **MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA** **De:** ANA CRISTINA DE SA TEIXEIRA **Até:** ROBERTA CAMBRAIA CUNHA FERREIRA **MÉDICO - GERIATRIA** **De:** LEONARDO DA COSTA LOPES **Até:** LEONARDO DA COSTA LOPES **MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** **De:** ADILSON LOPES GONCALVES **Até:** VIVIAN MELO **MÉDICO - NEUROLOGIA** **De:** EDWARD ROBERTO TONHOLO SILVA **Até:** VICTOR EMMANUEL PASSOS BARRETTO **MÉDICO - PEDIATRA** **De:** ANA CAROLINA DE PAULA **Até:** YGOR BORGES SILVA **MÉDICO -PNEUMOLOGIA** **De:** LUIS EDUARDO PRADO PFINGSTEN **Até:** RAIMUNDO JENNER PARAISO PESSOA JUNIOR **MÉDICO - PSIQUIATRIA** **De:** ALEXANDRE BATTAGLINI CHEHIN **Até:** STEPHANE DE AZEVEDO HARTVITE **MÉDICO - PSIQUIATRIA INFANTIL** **De:** CINTIA PIMENTEL SAYD **Até:** ERIKA VICK FERNANDES GOMES **MÉDICO - REUMATOLOGIA** **De:** ANA LISA GALLAGHER **Até:** ANA LISA GALLAGHER **MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA** **De:** ABNER DONATO DORAZIO SOUZA **Até:** VALTER BORDIM	**CM PROF. ALDÔNIO RAMOS TEIXEIRA** Rua Gêmeos, 50 – Parque Santana I Santana de Parnaíba - SP
	MÉDICO - DO TRABALHO **De:** ABAD OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR **Até:** VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE **PEB II - MATEMÁTICA** **De:** ADAILSON BARBOSA PIRES **Até:** ZENAIDE DE CARVALHO **PEB II - QUÍMICA** **De:** ADRIANA CORREA DOS SANTOS BRAZ **Até:** VIVIANE CRISTINA HATUSHIKANO	**CM GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR** Rua das Bananeiras, 1.445 – Parque Santana II Santana de Parnaíba - SP
04/10/15 **CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ** **Apresentação dos candidatos: 08h00** **Fechamento dos portões: 08h30min**	**PEB II - INGLÊS** **De:** ADRIANA DIAS FERREIRA **Até:** VITOR LEONARDO DE MORAES **PEB II -SOCIOLOGIA** **De:** ALDREA LUCIANA DE SOUZA **Até:** WALTER REIS DOS SANTOS **PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL** **De:** ADEILZA TELES DE ARAUJO SOUZA **Até:** WALQUIRIA DA SILVA BARTOSIWEZ	**C.M. "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"** Av. Moacir da Silveira, 898 - Jardim Isaura Santana de Parnaíba - SP
04/10/15 **CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ** **Apresentação dos candidatos: 08h00** **Fechamento dos portões: 08h30min**	**PEB II – BIOLOGIA** **De:** ABRÃO JULIO MARTINS DE LIMA **Até:** WELLINGTON MATEUS FERREIRA **PROFESSOR ADJUNTO** **De:** ADMARLY THAIS ANDRADE **Até:** FABIANA DA SILVA DOS SANTOS	**CM ABELARDO MARQUES DA SILVA** Rua Alagoas 150 – Fazendinha Santana de Parnaíba - SP
04/10/15 **CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ** **Apresentação dos candidatos: 08h00** **Fechamento dos portões: 08h30min**	**PROFESSOR ADJUNTO** **De:** FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA **Até:** ZENAIDE MORAES ANDRADE	**CM PROF CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA** Rua Sorocaba, nº 2 – Cento e Vinte/ Vila Maria Nazaré Santana de Parnaíba - SP

DATA E HORÁRIO	CARGO E INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DA PROVA
04/10/15 CARGOS DO PERÍODO DA TARDE Apresentação dos candidatos: 13h30min Fechamento dos portões: 14h00	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL **De:** ADAUTO PAULINO TORRES **Até:** WILSON ANTÔNIO DA SILVA MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA **De:** ADILSON LOPES GONCALVES **Até:** TUFIK CHARABE MÉDICO PLANTONISTA - NEONATOLOGIA **De:** DENISE GOMES MIYAZATO **Até:** MARIA SOLANGE MOREIRA	**CM PROF. ALDÔNIO RAMOS TEIXEIRA** Rua Gêmeos, 50 – Parque Santana I Santana de Parnaíba - SP
	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRIA **De:** ALINE PADRON MOUTINHO **Até:** YGOR BORGES SILVA PEB II - CIÊNCIAS **De:** ABRÃO JULIO MARTINS DE LIMA **Até:** YASMIN CALDEIRA RODRIGUES PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA **De:** ADIOCE DE DEUS FLORENTINO DO SANTOS **Até:** WANDER RODRIGUES DA COSTA	**CM GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR** Rua das Bananeiras, 1.445 – Parque Santana II Santana de Parnaíba - SP
	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA **De:** ADJANE RIBEIRO DE FARIACM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **Até:** WANILZA DIAS LIMA	**C.M. "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"** Av. Moacir da Silveira, 898 - Jardim Isaura Santana de Parnaíba - SP
	PEB II - ESPANHOL **De:** ALX NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO **Até:** VANAIDE MARIA SALES GUACELLI PEB II - FILOSOFIA **De:** ADILSON SOARES DOS SANTOS **Até:** VOLNEI RAMOS MARTINS PEB II - FÍSICA **De:** AGNALDO JOSE DA SILVA **Até:** RODRIGO PEREIRA DA SILVA PEB II - GEOGRAFIA **De:** ADENILSON DE JESUS ALMEIDA **Até:** WESLEY SANTOS MARIANO PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL **De:** ADRIANA DE SOUSA MOTA **Até:** VERONICA DE OLIVEIRA PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL **De:** ANA CÉLIA DE OLIVEIRA **Até:** TEREZINHA BEZERRA DE SOUSA SILVA	**CM ABELARDO MARQUES DA SILVA** Rua Alagoas 150 – Fazendinha Santana de Parnaíba - SP

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 003/2011 Fisioterapeuta: 020- José Renato Lopes Mesquita-RG/SP-27.430.712-1. **Médico com Especialização em Dermatologia:** 006- Fabiana Beserra Caraciolo-RG/SP-5057118.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS** PÚBLICO**S** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2013 Buerista: 002- Antonio Celso do Prado-RG/SP-22.961.657-4. **Fiscal de Obras:** 001- Everton Santos de Jesus-RG/SP-37.411.554-0; 002- Gabriel de Oliveira Silva-RG/SP-44.247.947-5. **Concurso Público 001/2014 Agente de Serviços Públicos:** 076- Alessandro Alves de Oliveira-RG/SP-38.267.188-0.

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 005/2013 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 255- Nadja Nayara Jeronymo de Jesus-RG/SP-44.829.682-2.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 002/2014 Agente de Serviços Gerais: 064- Rita Maria Costa Santos Barros-RG/SP-23.664.174-8. **Técnico de Enfermagem (12x36):** 032- Josiane da Silva Serra-RG/SP-27.392.402-3; 033- Dalva Maria da Silva Coelho-RG/SP-12.226.877-5; 034- Ruth Freitas da Silva Bolgioni-RG/SP-16.815.613-1; 035- Josyane da Silva Lino-RG/SP-48.181.399-8. **PEB I (Educação Básica):** 112- Marineide Cardoso de Araujo-RG/SP-34.003.317-4. **PEB II (Biologia):** 003- Tais Pereira de Sousa Lima-RG/SP-46.530.409-6. **PEB II (História):** 003- Dimas Sidnei Nuvolari Junior-RG/SP-41.311.617-7. **Processo Seletivo 004/2014 PEB II (Educação Artística):** 006- Simone Monteiro da Silva-RG/SP-32.022.450-8.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 001/2015 Agente de Serviços de Alimentação: 093- Flavia Fernandes de Souza-RG/SP-48.599.085-4; 094- Celia Aparecida da Silva-RG/SP-11.653.848-X; 095- Lutercia Aparecida Bernardo Fernandes-RG/SP-18.519.386-9; 096- Leicida Pereira Silva de Oliveira-RG/SP-34.970.136-2; 097- Fabio Costa Fernandes-RG/SP-55.523.827-1; 098- Lidiane Jesus Santos-RG/SP-55.498.196-8; 099- Ana Amélia Maria Conceição Silva-RG/SP-28.287.917-1; 100- Marjory Tayany Queiroz Bispo-RG/SP-35.997.866-6.

Santana de Parnaíba, 18 de setembro de 2015.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO 008/2015

(Aprova e estabelece critérios e procedimentos para apresentação dos Projetos de Regularização Fundiária na modalidade de Interesse Específico).

A Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3234/12 RESOLVE:

Considerando o aumento na demanda de Munícipes requerendo a Expedição de Diretrizes para processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico, somente de um único lote (desdobrado ou não) e a suscitação de dúvida quanto à sua aprovação por esta Comissão;

Considerando que a regularização fundiária de Interesse Específico pode ser realizada por etapas que envolvam a integralidade ou trechos do assentamento irregular objeto de regularização, conforme legislação vigente;

Considerando que através de um lote não conseguimos certificar acerca da predominância, irreversibilidade da ocupação e infraestrutura necessária, conforme exigência da legislação vigente;

Considerando, que os critérios e requisitos adicionais para aprovação e expedição de "Diretrizes Técnicas" devem ser estabelecidos pelo Município através da Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária;

Considerando que a matéria foi integralmente apreciada por esta Comissão e APROVADA na 19ª Reunião Ordinária, realizada na Secretaria Municipal de Habitação, em 05 de Agosto de 2015;

Art. 1°. Ficam aprovados os novos critérios para apresentação e aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme segue:

a. Os projetos da regularização fundiária e demarcatória urbanística de Interesse Específico devem ser apresentados por: Loteamento, Quadra, ou, Título de propriedade (matrícula), ficando este a critério e análise desta Comissão;

b. Exigência de Inscrição Municipal do Profissional responsável técnico pelo projeto;

c. Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com Atividade de Projeto de Regularização Fundiária;

d. Na existência de Área de Preservação Permanente - APP é necessário apresentar Estudo Técnico Ambiental, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 05 de Agosto de 2015.

Marcela Cristine Pupin
Presidente da Comissão de Análise de
Planos e Projetos da Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Habitação

Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária

Resolução n° 009, de 02 de Setembro de 2015.

Reconhecer a situação de ilegalidade, do loteamento Irregular situado em um lugar denominado "Jardim Clementino", Região do Jaguari, com área aproximada de 148.588,00 m², com origem na Matrícula n° 74.157, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP.

A Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária do Município de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.234/12,

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo n° 268.487/11, consubstanciado nos Relatórios Técnico e Jurídico, e demais documentos juntados, com a finalidade de identificar situação fática e jurídica de irregularidade do parcelamento irregular do solo conhecido como **"Jardim Clementino", Região do Jaguari**;

CONSIDERANDO que o referido loteamento irregular esta inscrito no Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais "Cidade Legal", cadastrado como Interesse Social, localizado em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o **Inquérito Civil sob o n° 44/2002** que ensejou a propositura **de Ação de Regularização de Loteamento em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Requerente: José Clemente Pedroso de Siqueira (proprietário), Processo n° 11/2006;**

CONSIDERANDO, que a Planta aprovada pelo Município, em 07 de Junho de 1988, não fora levada a registro no cartório competente, tampouco, o loteamento fora implantado de acordo com o projeto aprovado;

CONSIDERANDO, as **Áreas de Preservação Permanente** existentes no interior do loteamento **(Córregos Brejinho e Taipinhas)**, e a necessidade de medidas de mitigação ou compensação urbanística e ambiental na área;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município a responsabilidade de fiscalizar e regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar a observância aos padrões urbanísticos da cidade, o bem estar e segurança de seus moradores;

CONSIDERANDO o quanto fora deliberado na **20ª Reunião Ordinária** deste Órgão realizada em 02 de Setembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer, nos termos da Lei Federal n° 11.977/09 c/c Lei Municipal n° 3234/12, **a situação de ilegalidade do loteamento irregular situado em um lugar denominado "Jardim Clementino", também conhecido como: "Jaguari"**, devidamente consolidado e integrado à cidade, com irreversibilidade da ocupação, a seguir identificada:

I – Delimitação visual "croqui de localização" – imagem extraída do Google:

I – Da especialidade de objetiva:

Matrícula n° 74.157 – UM TERRENO RURAL, designado Gleba F, situado na Cidade, distrito e município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com área de 148.588,00 m², que assim se descreve e caracteriza-se: "Começa no marco 12, cravado a margem esquerda do Córrego Taipinhas, segue pelo referido córrego abaixo, até a barra do Córrego Brejinho, confrontando com um japonês, segue pelo Córrego Brejinho acima até o marco 13, confrontando com o Dr. Heitor de Souza, do marco 13 vai em linha reta até o marco 12, com rumo W 90º 00' e, 592,00 m de distância onde teve início as divisas, confrontando com a Gleba E, de Antonio Pedroso de Siqueira Filho. Cadastrado no INCRA sob o nº 638.315.001.627-2, com área total de 14,8 há, fração mínima de parcelamento 2,0ha, módulo fiscal 7,0 nº módulos fiscais 1,77.

III – Da especialidade subjetiva:

R.01/ 74.157: PROPRIETÁRIO: Clementino Pedroso de Siqueira; Rosemary Lopes e s.m. José Ivo Lopes; Cilene de Siqueira Barbeiro e s.m. Nelson Barbeiro; Sueli Pedroso de Siqueira e José Clemente Pedroso de Siqueira.

Art. 2°. **Proibir, à vista da situação de irregularidade:**

a) atos voluntários de alienação ou oneração de propriedade ou direitos dele decorrentes, inclusive venda promessa de venda ou cessão de lotes, áreas ou parcelas dos referidos imóveis, **até a finalização do Processo de Regularização Fundiária, ou seja, o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri;**

b) atos de parcelamento material do imóvel, abertura de vias de circulação e demarcação de lotes e quadras, exceto por ação do Poder Público Municipal;

c) perfuração de poços caipira, fossa negra, supressão e queima de indivíduos arbóreos sem a devida licença;

d) novas edificações, ampliações e terraplanagens exceto com aprovação municipal, e ou, por ação do Poder Público Municipal.

Art. 3°. Presume-se de má fé, uma vez publicada esta Resolução, todas as transações de áreas, parcelas ou frações dos imóveis acima descritos, até a Regularização Fundiária do parcelamento irregular do solo.

Art. 4°. Ficam neste ato, **os moradores, possuidores a qualquer título e proprietários, CONVOCADOS** a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação para cadastro do seu lote.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 02 de Setembro de 2015.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 18 a 24 de setembro de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 95**

Pelo 15º mês foi eleita a cidade mais segura do Estado/SP

Secretaria Municipal de Habitação
Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária

Resolução n° 010, de 02 de Setembro de 2015.

Reconhecer a situação de ilegalidade, do loteamento CLANDESTINO denominado "Estrada da Montanha" – "Portelinha" situado no antigo Bairro Sinanduva – Gamarra, Loteamento "Chácaras Boa Vista", Região do Ingaí, com área aproximada de 40.000,00 m², **Transcrição nº 16.134, oriunda da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de** São Paulo**.**

A Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária do Município de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.234/12,

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo n° 58.679/14, consubstanciado nos Relatórios Técnico e Jurídico, e demais documentos juntados, com a finalidade de identificar situação fática e jurídica de irregularidade do parcelamento irregular do solo conhecido como **"Estrada da Montanha" – "Portelinha", Região do Chácaras Boa Vista - Inagí**;

CONSIDERANDO que o referido loteamento clandestino é objeto de **Ação Civil Pública - Processo n° 1006287-64.2014.8.26.0068,** proposta pelo Ministério Público, contra o Município de Santana de Parnaíba, em que versa sobre ocupação irregular do solo urbano**;**

CONSIDERANDO a com concessão de medida liminar pela M.M. Juíza da Vara da Fazenda Pública de Barueri; bem como, o acórdão datado de 29/07/2015, extraído nos autos da Apelação, Apelante: Município, Apelado: Ministério Público;

CONSIDERANDO, a Partilha Amigável nos autos do inventário de JOAQUIM DIAS VIEIRA e s.m. JOAQUINA MARIA DE JESUS em que uma área de 90.000,00 m² ou quase quatro alqueires, desmembrada de uma área de dezesseis alqueires, que constituía o Sítio Gamarra ou Boa Vista, fora partilhada entre CARMEM MARIA DE JESUS CARDODO E JOSÉ DIAS VIEIRA; e a Ação de Reintegração de Posse, movida por CARMEN MARIA DE JESUS CARDOSO, contra ATILIO TOLAINI NETO e GILBERTO TOLAINI – Processo n° 280/91, com trânsito em julgado em 02 de junho de 1992;

CONSIDERANDO, que a descrição da Gleba na Transcrição nº 16.134 é precária e anacrônica, assim, ferindo um dos Princípios basilares do Direito Imobiliário, o **"Princípio da Especialidade Objetiva"** e do perfeito controle da disponibilidade quantitativa e qualitativa, conforme artigo 225, § 2° da Lei Federal n° 6.015/73;

CONSIDERANDO, que o **instrumento adequado é a Regularização Fundiária, através do procedimento da "Demarcação Urbanística"**, a ser promovida pela Municipalidade, nos exatos termos do Item 296 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c Lei Municipal n° 3234/12 e Lei Federal n° 11.977/09;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município a responsabilidade de fiscalizar e regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar a observância aos padrões urbanísticos da cidade, o bem estar e segurança de seus moradores;

CONSIDERANDO o quanto fora deliberado na **20ª Reunião Ordin**ária deste Órgão realizada em 02 de Setembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer, nos termos da Lei Federal n° 11.977/09 c/c Lei Municipal n° 3234/12, **a situação de ilegalidade do loteamento clandestino denominado Estrada da Montanha / Portelinha situado em um lugar denominado "Chácaras Boa Vista", antigo Bairro Sinanduva - Gamarra – Região do Ingaí**, devidamente consolidado e integrado à cidade, com irreversibilidade da ocupação, a seguir identificada:

I – Delimitação visual "croqui de localização" – imagem extraída do Google:

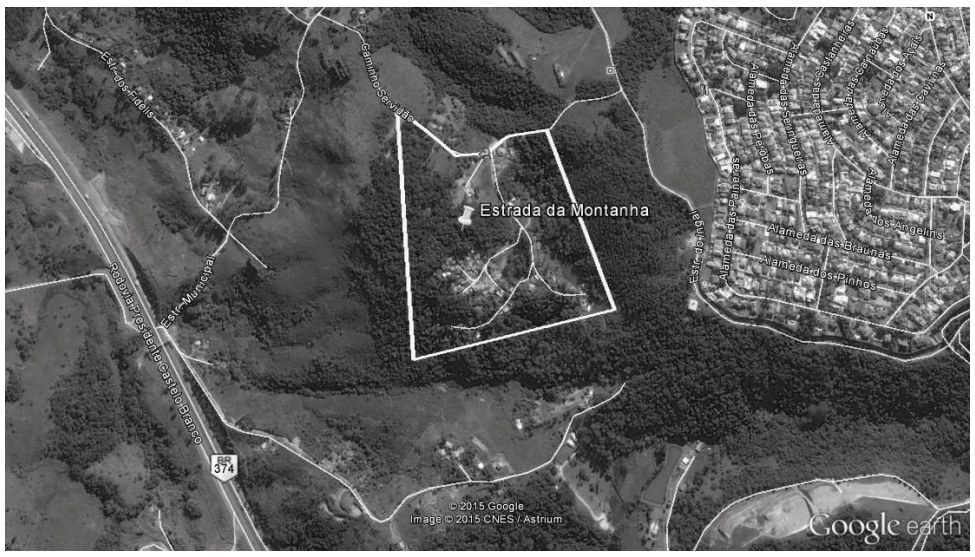

II – Da especialidade de objetiva:
Transcrição n° **16.134,** feita em 07 de junho de 1.922 – "UM TERRENO, Freguesia de Parnahyba, no Bairro Sinanduva, lugar denominado Gamarra, medindo 06 alqueires mais ou menos, cujas divisas são as seguintes: Principia em um lageado que tem no caminho que da para o Sítio do Alto, correndo pelo caminho como quem vai para o Sítio do Sr. Cypriano, chegando a um alto onde tinha um pau de jacaré, daí não seguira o caminho, mas ira a rumo direito até contestar com os Srs. Correas e descendo para baixo até contestar com os Srs. Leite, e assim vai seguindo pelos seus cultivados até chegar a encostar no córrego que desce do dito lageado e tudo fica dentro desta demarcação".
III – Da especialidade subjetiva: **JOAQUINA MARIA DE JESUS,** adquiriu por compra feita de NascifLhies Bottos e s.m. Anna Leite de Moraes, nos termos da escritura de 12 de janeiro de 1.911.

Art. 2°. **Proibir, à vista da situação de irregularidade**:

a) atos voluntários de alienação ou oneração de propriedade ou direitos dele decorrentes, inclusive venda promessa de venda ou cessão de lotes, áreas ou parcelas dos referidos imóveis, **até a finalização do Processo de Regularização Fundiária, ou seja, o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri;**

b) atos de parcelamento material do imóvel, abertura de vias de circulação e demarcação de lotes e quadras, exceto por ação do Poder Público Municipal;

c) perfuração de poços caipira, fossa negra, supressão e queima de indivíduos arbóreos sem a devida licença;

d) novas edificações, ampliações e terraplanagens exceto com aprovação municipal, e ou, por ação do Poder Público Municipal.

Art. 3°. Presume-se de má fé, uma vez publicada esta Resolução, todas as transações de áreas, parcelas ou frações dos imóveis acima descritos, até a Regularização Fundiária do parcelamento irregular do solo.

Art. 4°. Ficam neste ato, **os moradores, possuidores a qualquer título e proprietários, CONVOCADOS** a comparecer na Secretaria Municipal de Habitação para cadastro do seu lote.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 02 de Setembro de 2015.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

LEI N° 3.508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
(Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no bairro Chácaras do Solar – Setor 2 – Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas, sem denominação oficial, localizadas no bairro Chácaras do Solar - Setor 2 - Município de Santana de Parnaíba, mencionadas e indicadas nas plantas anexas, passam a ser denominadas na seguinte conformidade:

I – Rua Palas – início Rua Saturno: coordenadas X:307174.1346 e Y:7408747.1510 – término: Rua Sem Saída: coordenadas X:307269.6339 e Y:7408813.6504;

II – Rua Éris – início Rua Saturno: coordenadas X:307181.8526 e Y:7408819.1094 – término Rua Sem Saída: coordenadas: X:307248.4156 e Y:7408814.6833.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
PP N.º 085/15 – Proc. Adm. Nº 1148/15

Registro de preços para a aquisição de tatames em E.V.A. para apoio em diversas modalidades esportivas
Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Renata Iafrate Travisani EPP.

Santana de Parnaíba, 15 de Setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
PP N.º 087/15 – Proc. Adm. Nº 1168/15

Registro de preços para aquisição de refeições prontas, tipo "Marmitex", visando atendimento as demandas oriundas das atividades de todas as Secretarias deste Munícipio.
Homologo o certame acima identificado a favor da empresa: Comercial Mecenas Alimentos Ltda - ME.

Santana de Parnaíba, 17 de Setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 069/15 – Proc. Adm. Nº 971/15

Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS (novos), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 136/2015** – Empresa: **Comercial Automotiva S/A** para os itens 02 – R$ 140,00/Unid, 03 – R$ 138,60/Unid, 06 – R$ 188,00/Unid, 15 – R$ 338,30/Unid e 17 – R$ 630,50/Unid, **ATA 137/2015** – Empresa: **Na Ativa Comercial Ltda** para os itens 04 – R$ 220,00/Unid, 07 – R$ 258,00/Unid e 14 – R$ 1.000,00/Unid e **ATA 138/2015** – Empresa: **JB Comércio de Peças para Veículos Eireli EPP** para os itens 01 – R$ 238,59/Unid, 05 – R$ 243,54/Unid, 08 – R$ 355,00/Unid, 09 – R$ 367,00/Unid, 10 – R$ 366,30/Unid, 11 – R$ 392,99/Unid, 12 – R$ 449,80/Unid, 13 – R$ 379,25/Unid e 16 – R$ 356,40/Unid.

Santana de Parnaíba, 17 de Setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 056/15 – Proc. Adm. Nº 807/15
Objeto: Registro de preços para a aquisição de totens de identificação destinados a todos os Colégios da Rede Municipal de Ensino.
Em função de alterações no edital desta licitação, fica o edital acima republicado e os prazos devolvidos.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/09/15 na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou através do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 29/09/15 às 10:00 horas.

Santana de Parnaíba, 15 de Setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

Ligação de água nos bairros Cristal Park e Pingo D'água

CITAÇÃO: CHRISLAYNE FERREIRA DE ALMEIDA:
Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 130/2015, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE EMPREGO.**

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO: FRANCISCO OTÁVIO DE OLIVEIRA LUIZ:
Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 127/2015, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE EMPREGO.**

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO: RAUL BIZETTI JUNIOR:
Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 128/2015, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE EMPREGO.**

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais: Licença Prévia e de Instalação nº 001/2014 e Licença de Operação nº 003/2015, concedidas à empresa MP Equipamentos de Combate a Icendios Ltda – CNPJ 05.970.275/0003-33 situada na Estrada tenente Marques, nº 4906; Ch. Solar I – CEP 06230-001 – Santana de Parnaíba/SP.

NOTIFICAÇÃO
JOSÉ LENILSON DE SOUZA FILHO:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 109/2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

NOTIFICAÇÃO
ORLANDO CARLOS VILLAR:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 105/2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

NOTIFICAÇÃO
SUZANA DOROTÉIA DA SILVA:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 104/2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INFORMA QUE O LOTEAMENTO IRREGULAR JARDIM AMAPÁ, LOCALIZADO RUA MATO GROSSO, MACAPÁ E PIAUÍ, LOTE 17, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO SOLAR – SETOR 01, MATRÍCULA MÃE Nº 177.496, TEVE A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DEVIDAMENTE LICENCIADA E REGULARIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE. NESTE ATO, OS MORADORES E POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO FICAM CONVOCADOS, PARA COMPARECEREM NESTA SECRETARIA A FIM DE COMPROVAREM A PROPRIEDADE DO SEU LOTE.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 046/15 – Proc. Adm. Nº 735/15

Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de motobombas das caixas d'água e reservatórios dos Colégios da Rede Municipal de Ensino
Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Euro Hospitalar - Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda ME.

Santana de Parnaíba, 11 de Setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 084/15 – Proc. Adm. nº 1.128/15

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de pavilhões, para apoio na infraestrutura de eventos geridos pelas Secretarias deste Município.**
Homologo o certame acima identificado a favor da empresa **Bandiassu Eventos Ltda - EPP.**

Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Presencial n.º 084/15 – Proc. Adm. nº 1128/15
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de pavilhões, para apoio na infraestrutura de eventos geridos pelas Secretarias deste Município.
Julgamento da impugnação ao edital da licitação em epígrafe formulada pela empresa Catia Cristina Gonçalvez Esteves de Oliveira-EPP.
Em julgamento impugnação interposta pela empresa **Catia Cristina Gonçalvez Esteves de Oliveira-EPP** Analisando as razões da impugnante, decide-se pelo seu **INDEFEFERIMENTO**.
Em tempo, informo que será mantida a data de abertura da licitação supra, no mesmo local mencionado no aviso anterior.
Santana de Parnaíba, 11 de Setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Presencial N.º 081/2015 – Proc. Adm. Nº 1101/2015
Registro de Preços para a Aquisição de tintas para demarcação viária.
A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba faz saber que fica **deferida parcialmente** a Impugnação ao edital nos termos apresentados pela impugnante, Comercial JR de Arujá Ltda - ME. Os termos da impugnação e do julgamento foram enviados à impugnante e encontram-se na íntegra no referido processo administrativo, para vistas a quem interessar.
Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2015.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO
Inexigibilidade n.º 006/15 – Proc. Adm. nº 1235/15
Fica dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de artes plásticas, no valor total de R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) com a empresa Murilo Sá Toledo Esculturas Ltda ME, de acordo com o artigo 25 inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 17 de Setembro de 2015.
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO
Pedido de Reconsideração
Através da presente publicação fica notificada a empresa S. Milanez Agricultura e Comércio Ltda do indeferimento de seu pedido de reconsideração em face da decisão que culminou com a declaração de sua inidoneidade, conforme Parecer Jurídico nº 1458/2015, cujo fundamento adoto como razão para decidir.
Santana de Parnaíba, 10 de setembro de 2015.
ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 080/15 – Proc. Adm. nº 1.050/15
Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de caminhões para utilização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/09/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 28/09/15, às 14h00min.
Santana de Parnaíba, 15 de agosto de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 081/15 – Proc. Adm. nº 1.101/15
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação viária.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/09/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 28/09/15, às 10h00min.
Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 090/15 – Proc. Adm. nº 1189/15
Objeto: Registro de Preços para eventuais fornecimentos de **ATADURAS EM CREPE, MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO CIRURGICO E LUVAS**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/09/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 25/09/15, às 10h00min.
Santana de Parnaíba, 11 de setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 093/15 – Proc. Adm. nº 1230/15
Objeto: Implantação de Registro de Preços para fornecimento de chá.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/09/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 30/09/15, às 10h00min.
Santana de Parnaíba, 17 de setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 094/15 – Proc. Adm. nº 1234/15
Objeto: **Registro de preços para a locação de cabines sanitárias**.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/09/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 01/10/15, às 14h00min.
Santana de Parnaíba, 17 de setembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

Santana de Parnaíba

Juntos construímos uma cidade melhor

Corpo de Bombeiros

Novo Terminal Rodoviário

Viário da Ponte

Creche Colinas da Anhanguera

Duplicação da Estr. Tenente Marques

Kit e Uniforme Escolar

Secom

Novo Velório Municipal

Nova Base GMC Parque Santana I

CEFIS - Centro de Fisioterapia

Mais de 60 km de vias asfaltadas

Parque Colinas da Anhanguera

Fórum de Santana de Parnaíba

O maior canteiro de obras da região

Prefeitura de
SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos